

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2019 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, E A CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, com sede na Avenida Padre Antônio Tomas, 2420 – Sala 105 – Aldeota, em Fortaleza/CE, CEP: 60.140-160, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.9670001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**, brasileira, engenheira civil, inscrita no CPF nº 203.777.382-04 e no CREA nº 13527D, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – SEUMA/CPL**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica suplementado o valor do Contrato nº 0011/2019-SEUMA, que tem como objeto a execução de obras de Revitalização de Estações Elevatórias de Esgoto, no Município de Sobral-CE, em R\$ 40.801,34 (quarenta mil, oitocentos e um reais e trinta e quatro centavos), nos termos das subcláusulas abaixo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Em razão da readequação de quantitativos do replanilhamento, houve um acréscimo de R\$ 132.576,41 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), correspondendo a um percentual de 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento) do valor original do contrato, bem como uma supressão no valor de R\$ 91.775,07 (noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e sete centavos), correspondendo a um percentual de 2,26% (dois vírgula vinte e seis por cento) do valor original do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A partir deste instrumento, o valor contratual passa de R\$ 4.899.526,88 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 4.940.328,22 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), totalizando uma repercussão financeira de 21,42% (vinte e um vírgula quarenta e dois por cento) ao valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste SÉTIMO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 03 de dezembro de 2020.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE


LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

**EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0011/2019 - SEUMA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – SEUMA/CPL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: Construtora Santa Beatriz Ltda, representada neste ato por Leda Siqueira Bessa Façanha. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica suplementado o valor do Contrato nº 0011/2019-SEUMA, que tem como objeto a execução de obras de Revitalização de Estações Elevatórias de Esgoto, no Município de Sobral-CE, em R\$ 40.801,34 (quarenta mil, oitocentos e um reais e trinta e quatro centavos), nos termos das subcláusulas abaixo. Em razão da readequação de quantitativos do replanilhamento, houve um acréscimo de R\$ 132.576,41 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), correspondendo a um percentual de 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento) do valor original do contrato, bem como uma supressão no valor de R\$ 91.775,07 (noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e sete centavos), correspondendo a um percentual de 2,26% (dois vírgula vinte e seis por cento) do valor original do contrato. A partir deste instrumento, o valor contratual passa de R\$ 4.899.526,88 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 4.940.328,22 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), totalizando uma repercussão financeira de 21,42% (vinte e um vírgula quarenta e dois por cento) ao valor original do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 03 de dezembro de 2020.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE


RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO
COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA

III. Informar que as candidatas convocadas deverão, preliminarmente, se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-20, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2020 das 14h às 16h (horário local). IV. Informar que as candidatas convocadas receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295. V. Informar que as candidatas convocadas deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, até o dia 14 de dezembro de 2020, das 8h às 12h e das 14h às 17h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q)Declaração de bens (ANEXO III); r)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 09 de dezembro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
 Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
 Pai: _____
 Mãe: _____
 Nascimento: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
 Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
 CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
 Reservista: _____
 Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
 Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
 1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
 1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
 Portaria de admissão Nº _____ Ato Nº _____
 Cargo: _____ Função: _____
 Secretaria onde está lotado(a): _____
 Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

ORÇ: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
 Assinatura _____ Data _____/_____/_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
 a) a de dois cargos de professor;
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
 () Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1 _____	_____
2 _____	_____
3 _____	_____
4 _____	_____
5 _____	_____
6 _____	_____
7 _____	_____
8 _____	_____
9 _____	_____
10 _____	_____
11 _____	_____

Sobral, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0011/2019 - SEUMA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - SEUMA/CPL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, representada neste ato por LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica suplementado o valor do Contrato nº 0011/2019-SEUMA, que tem como objeto a execução de obras de Revitalização de Estações Elevatórias de Esgoto, no Município de Sobral-CE, em R\$ 40.801,34 (quarenta mil, oitocentos e um reais e trinta e quatro centavos), nos termos das subcláusulas abaixo. Em razão da readequação de quantitativos do replanilhamento, houve um acréscimo de R\$ 132.576,41 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), correspondendo a um percentual de 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento) do valor original do contrato, bem como uma supressão no valor de R\$ 91.775,07 (noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e sete centavos), correspondendo a um percentual de 2,26% (dois vírgula vinte e seis por cento) do valor original do contrato. A partir deste instrumento, o valor contratual passa de R\$ 4.899.526,88 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 4.940.328,22 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), totalizando uma repercussão financeira de 21,42% (vinte e um vírgula quarenta e dois por cento) ao valor original do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 03 de dezembro de 2020. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO